Aviso (extracto) n.º 16417/2009

Por despacho de 21 de Maio de 2009 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor Hugo Marco Consciência Silvestre, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do país, no período de 02 a 05 de Setembro de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
202307774

Aviso (extracto) n.º 16418/2009

Por despacho de 21 de Maio de 2009, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Stella Margarida de Oliveira António, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 04 a 11 de Julho de 2009.

12 de Junho de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*
202308179

Aviso (extracto) n.º 16419/2009

Por despacho de 10 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:
Mestre Irene Assunção Raposo Rodrigues, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, concedida nos termos do n.º 1 do artº. 80.º do ECDU, em anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho, nova dispensa de serviço docente, para o ano lectivo de 2009-2010.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Julho de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
202303278

Aviso (extracto) n.º 16420/2009

Por despacho de 19 de Junho de 2009, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado José Fernando Orvalho Silva, autorizada, a seu pedido, a denúncia do contrato administrativo de provimento como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (50 %), nos termos do n.º 1, alínea *a*) do artigo 36.º do ECDU, em anexo à Lei n.º 19/80, de 16/7, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Julho de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
202307206

Aviso (extracto) n.º 16421/2009

Por despacho de 30 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Maria da Luz Ramos, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 01 a 14 de Setembro de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.
202310884

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 988/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de vinte e um de Agosto de 2009, faz-se saber que, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental, para provimento no quadro do pessoal docente deste Instituto, 4 lugares de Professor Associado do Grupo II — Gestão.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou departamento da mesma ou diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II.1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados do "*curriculum vitae*" do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções Públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Economia e Gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos, que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

III.1 — Será comunicado aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual basear-se-á no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, de acordo com o artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), os documentos que a seguir se indicam, sob pena de exclusão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu "*Curriculum Vitae*";

b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do artigo 49.º, artigos 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos são os seguintes:

Para a avaliação curricular e seriação dos candidatos admitidos ao concurso supracitado serão utilizados três critérios, cuja descrição e ponderação se apresenta de seguida:

A — Mérito Cientifico (60 %) — constituem critérios para avaliação científica:

a) Produção científica realizada e publicada;
b) Impacto e reconhecimento junto da comunidade científica designadamente, a partir de referências feitas por outros autores;

c) Autonomia e liderança científica;
d) Reconhecimento nacional e internacional, designadamente na participação em redes nacionais e internacionais de investigação;
e) Capacidade para organizar e liderar equipas científicas;
f) Capacidade para organizar e liderar níveis de formação avançada: mestrados, doutoramentos, pós-doutoramentos, pós-graduações;
g) Impacto social e económico da actividade científica desenvolvida;
h) Empenho e envolvimento na gestão de unidades de investigação.

B — Mérito Pedagógico (30 %) — constituem critérios para avaliação pedagógica:

a) Capacidade para criar, dinamizar e coordenar projectos de natureza pedagógica;
b) Docência de unidades curriculares enquadradas em diferentes ciclos de estudos;
c) Produção de material pedagógico;
d) Avaliação da qualidade da actividade lectiva;
e) Empenho e envolvimento na gestão pedagógica e universitária.

C) — Relatório da Unidade Curricular (10 %).
V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro, Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Sarmento Gomes Mota, professor catedrático do Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Doutor José das Neves Adelino, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Manuel José Rocha Armada, professor catedrático da Escola de Gestão da Universidade do Minho;
Doutor José Amaral Fortuna, professor catedrático da Universidade dos Açores;
Doutor Vítor Sequeira Roldão, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;
Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;
Doutor Jorge Alberto de Sousa Vasconcelos e Sá, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor João Carlos Carvalho das Neves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor João Luís Correia Duque, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnico de Lisboa;
Doutor António Maria Palma dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnico de Lisboa;
Doutor José António de Azevedo Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnico de Lisboa.

VI — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março publicado no DR, 2.ª série, n.º 77 de 31 de Março de 2000 faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Os interessados deverão entregar as candidaturas na Divisão de Recursos Humanos, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, n.º 6, — 1200-781 Lisboa.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça*.

202308965

Edital n.º 989/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de vinte e um de Agosto de 2009, faz-se saber que, pelo período de trinta dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental, para provimento no quadro do pessoal docente deste Instituto, 3 lugares de Professor Catedrático do Grupo II — Gestão.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho observar-se-ão as seguintes disposições:

I. Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II. — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados do "curriculum vitae" do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos que prestam serviço no Instituto Superior de Economia e Gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

III. — 1 — Será comunicado aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual basear-se-á